

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDCA/SA 674/2023 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 10.644/23 e em consonância com a Lei Federal 8.069/90, e CONSIDERANDO o que determina o Decreto 16.223/11, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD/SA e Decreto 17.132/18; CONSIDERANDO que os projetos voltados à captação e à liberação de recursos captados vinculados ao FUMCAD/SA foram analisados pela Comissão de Projetos, apreciados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André em sua 491ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2023; RESOLVE: Art. 1º- Autorizar a seguinte organização a UTILIZAR os recursos financeiros captados via FUMCAD/SA, para o projeto aprovado, conforme segue: 1) Casa de Apoio à Criança com Câncer do ABC, para o projeto "Alimentando e Combatendo o Câncer Infantil em 2023", com valor captado em R\$ 221.282,30 (Duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), com valor a ser retido considerando o disposto no Decreto 17.132/18 em R\$ 44.256,46 (Quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), e com valor a ser repassado de R\$ 177.025,84 (Cento e setenta e sete mil, vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), sem contrapartida da organização. Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Desiree Rossetto de Arruda - Coordenadora do CMDCA/SA

